



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Deliberação n.º 12/2019/Plenário

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do seu Regimento, o seguinte:

Artigo único (Aprovação do debate)

Não é aprovada, nos termos dos artigos 140.º e 141.º do Regimento, a realização de um debate sobre o assunto de interesse público abaixo indicado, o qual foi apresentado pelo Senhor Deputado Sou Ka Hou em 11 de Julho de 2019:

“O sufrágio universal, ‘um voto por pessoa’, para a eleição do Chefe do Executivo deve ser o objectivo final da reforma do sistema político da RAEM.”

Aprovada em 30 de Julho de 2019.

O Presidente da Assembleia Legislativa,

Kou Hoi In.